



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 55/2026

Seringueiras/RO, 30 de abril de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 99.102,08 (noventa e nove mil e cento e dois reais e oito centavos), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com a devida adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual vigente.

A presente proposição tem por finalidade possibilitar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculados a convênio federal destinado à construção de galpão no Município de Seringueiras, conforme Contrato nº 941185/2023.

Os recursos serão alocados no elemento de despesa indenizações e restituições, tendo em vista a necessidade de devolução de valores remanescentes ou ajustes financeiros decorrentes da execução do convênio, em conformidade com as exigências do órgão concedente.

Ressalta-se que a utilização do superávit financeiro encontra respaldo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo medida necessária para a correta execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados.

Destaca-se, ainda, que a não abertura do crédito poderá comprometer a regularização da execução do convênio, inclusive quanto à devolução de eventuais saldos, podendo gerar pendências junto aos órgãos de controle e dificultar a celebração de novos instrumentos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adoção de providências imediatas, solicita-se a tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 55/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 99.102,08 (noventa e nove mil e cento e dois reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
02.008.15.451.0006.1.4.1	C.O 14 296-4 CONV FED 941185/2023 CONSTRUCAO DE GALPAO NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS		
250	27000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	99.102 08
		Total Suplementação:	99.102 08

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro no valor de R\$ 99.102,08 (noventa e nove mil e cento e dois reais e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27000000	Transferências de Convênios União - Outros - Exercícios Anteriores	27000000	99.102,08
		Total Superávit Financeiro:	99.102,08

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 30 de Abril de 2026


Armando Bernardo da Silva
Prefeito